Indicação nº. 007/2017 – Prefeitura Municipal de Cambará

O vereador Walcir Joaquim, por meio deste, **solicita** ao Chefe do Executivo Municipal, senhor José Salim Haggi Neto, que este determine ao setor competente da Administração Pública que elaborem um Projeto de Lei que autorize no município de Cambará a instituição de Parcerias Público Privadas, conforme modelo anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo a elaboração de um projeto de lei que institua o Programa de Parcerias Público Privadas - PPP do Município de Cambará/PR, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual. A presente indicação decorre, em síntese, das reconhecidas dificuldades de ordem fiscal e financeira atualmente enfrentadas pelo poder público, em todo o País e até internacionalmente, que limitam e reduzem a capacidade de investimentos diretos do Município em importantes setores relacionados à atividade econômica, com reflexos negativos no processo de desenvolvimento e nos investimentos de cunho social. A instituição do mencionado Programa consiste, fundamentalmente, na criação de um marco legal destinado a promover, de modo eficiente e eficaz, a atração de investimentos privados, em projetos de reconhecido interesse para o provimento de necessidades do Município, com o compromisso de implementar um elevado nível de rigor fiscal a ser praticado no Município. Essas limitações buscam não apenas permitir a assimilação gradativa da despesa, sem provocar estrangulamentos no fluxo de caixa, como, também, impedir que, num único período governamental, venha a comprometer-se todo o limite possível, deixando-se para um outro governo tão somente os encargos, de modo a assegurar a manutenção do equilíbrio fiscal ao longo da execução dos projetos, aspecto este que certamente vem ao encontro de legítimas expectativas de eventuais parceiros privados. Outro aspecto a ser destacado no Programa de Parcerias Público Privadas consiste na busca pela transparência, como instrumento de controle da sociedade, razão pela qual as despesas com os projetos das Parcerias Público Privadas serão apuradas mensalmente

e suas posições incluídas nos Relatórios de Gestão Fiscal, a exemplo do procedimento adotado com as despesas de pessoal e dívida, segundo determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, providência que se afigura da maior relevância, não só para reforçar a segurança do investidor, como, também, para que o cidadão possa ter clareza da destinação dos recursos públicos. O Programa de Parcerias Público Privadas poderá atender a qualquer projeto, desde que previamente aprovado por Decreto municipal, após o exame do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas, composto por diversas Secretários Municipais cujas Pastas tenham projetos em pauta para apreciação, além de outros membros de livre escolha do Chefe do Poder Executivo. Destaca-se que a implementação de qualquer projeto no âmbito do Programa de Parcerias Público Privadas do município de Cambará estará condicionada à demonstração do efetivo interesse público e viabilidade, considerando a natureza, a relevância e o valor do respectivo objeto, bem como o caráter prioritário de sua execução, verificando-se a vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta. Com esse objetivo, serão igualmente considerados os estudos técnicos realizados para aferição da viabilidade do projeto, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados, a necessária remuneração e garantia pelo capital empregado e, o que nos distingue, o compromisso com a responsabilidade fiscal, em todos os contratos. Além disso, dever-se-á o Município realizar todos os procedimentos em concordância com os institutos legais que regem as formas de parcerias público-privadas hoje existentes em nossa Federação.

Sala das Sessões em 03 de fevereiro de 2017.

Walcir Joaquim
Vereador

16h43min